



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 12/2020:

Determina a realização do Funeral Oficial à Mário Fernandes da Graça Machungo, antigo Primeiro-Ministro da República de Moçambique.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 12/2020

de 18 de Fevereiro

Em virtude do desaparecimento físico de Mário Fernandes da Graça Machungo, antigo Primeiro-Ministro da República

de Moçambique, Combatente da Luta de Libertação Nacional, na clandestinidade, e devido aos reconhecidos serviços relevantes prestados ao Estado Moçambicano, nos termos da alínea *f*) do artigo 47, conjugado com o n.º 1 do artigo 42, alínea *e*) do artigo 43, alínea *b*) do artigo 45 e o n.º 1 do artigo 48, todos do Decreto n.º 47/2006, de 26 de Dezembro, que aprova as Normas do Protocolo de Estado, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. A realização do Funeral Oficial à Mário Fernandes da Graça Machungo, antigo Primeiro-Ministro da República de Moçambique.

Art. 2. A observância de Luto Nacional de dois dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 23 de Fevereiro até as 24:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2020.

Art. 3. Durante o período de Luto Nacional, a Bandeira Nacional e o Pavilhão Presidencial serão içados à meia haste em todo território nacional e nas Missões Diplomáticas e Consulares da República de Moçambique.

Art. 4. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 18 de Fevereiro de 2020.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*